

**GABINETE DO MINISTRO-CORREGEDOR
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2011**

1. Apresentação

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 32 do Regimento Interno c/c o inciso IV do art. 2º da Resolução TCU nº 159/2003, apresento o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria referente ao exercício de 2011.

2. Processos relatados ao Plenário

Durante o ano de 2011, examinei e submeti à deliberação deste Plenário 1 (um) processo de natureza administrativa (representações, sindicâncias e processos administrativos disciplinares), a seguir discriminado:

Processo	Assunto
TC nº 020.581/2009-7	ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. APURAÇÃO DE CONDUTAS RELATIVAS À INOBSERVÂNCIA DE NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES. AUSÊNCIA DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA. CÔMPUTO INDEVIDO DE HORAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA PORTARIA TCU Nº 138/2008. COMPROVAÇÃO. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA CONSUMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. REGISTRO NO ASSENTAMENTO FUNCIONAL. OUTRAS IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÕES. ARQUIVAMENTO. (Acórdão nº 3141/2011 – Plenário)

3. Processos encerrados por despacho do Corregedor

Em 2011, exarei despachos conclusivos nos seguintes 12 (doze) processos:

Processo	Assunto
TC nº 027.624/2010-2	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 031.107/2010-9	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 023.118/2009-5	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará – 2009. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e

	recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 031.994/2010-5	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 013.225/2011-1	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia – 2011. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 013.199/2011-0	Procedimento Disciplinar – Denúncia oriunda de manifestações da Ouvidoria, por suposta quebra de sigilo em processo de controle externo, ocorrida na Sefip. Considerada inepta a representação, nos termos do art. 7º, caput e § 1º, da Resolução TCU nº 159/2003; determinada a expedição de comunicação à Ouvidoria. Arquivamento.
TC nº 026.266/2011-3	Procedimento Disciplinar – Possível conduta irregular por parte de servidor lotado na Secex-CE ao se negar a assinar relatório de auditoria (Fiscalis 977/2010) da qual participou e a comparecer no gabinete da secretária quando convocado para prestar esclarecimentos sobre o fato. Proposta, nos termos do art. 6º, inciso IV, e art.16, da Resolução TCU nº 159/2003, a abertura de Sindicância, com vistas a apurar se houve violação de normas legais por parte do servidor, configurando descumprimento dos deveres dispostos nos incisos I, III e IV do art.116, da Lei nº 8.112/1990. Abertura de Sindicância em outro processo. Arquivamento.
TC nº 026.101/2011-4	Procedimento Disciplinar – Denúncia, via manifestação da Ouvidoria, direcionada ao Secretário da Secretaria de Controle Externo do Rio de Janeiro e a chefe do Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo (NUGEP). Considerada inepta a denúncia, nos termos do art. 7º, caput e § 1º, da Resolução TCU nº 159/2003. Determinação do resguardo do sigilo do processo. Comunicação à Ouvidoria. Arquivamento.
TC nº 011.880/2011-2	Representação. Denúncia formulada contra servidor lotado na Secretaria de Controle Externo no estado da Paraíba. Considerada inepta a denúncia, nos termos do art. 7º, caput e § 1º, da Resolução TCU nº 159/2003. Determinação do resguardo do sigilo do processo. Arquivamento.
TC nº 017.065/2010-0	Pedido de reconsideração interposto pelo servidor Adilanje Mendonça Porto, matrícula 1544-0, em face do despacho proferido às fls. 35/36 pelo então Corregedor, Ministro Benjamin Zymler, o qual determinou o arquivamento da representação formulada pelo recorrente, nos termos do artigo 7º, caput e §1º, da Resolução TCU nº 159/2003, com fundamento na ausência de elementos comprobatórios quando às alegações apresentadas. Pelo não conhecimento do presente Pedido de Reconsideração, por intempestivo, e mantenho a decisão pelo arquivamento do processo. Arquivamento
TC nº 017.477/2011-5	Procedimento Disciplinar – processo eletrônico versando sobre manifestação da Ouvidoria formulada contra o titular da Secex/RJ. Considerada inepta a denúncia, nos termos do art. 7º, caput e § 1º, da Resolução TCU nº 159/2003, e determino. Comunicação à Ouvidoria. Arquivamento.
TC nº 020.006/2010-1	Procedimento Disciplinar – representação formulada por servidora lotada na Secex-AL acerca de possíveis irregularidades praticadas em processos licitatórios naquela unidade. Considerada improcedente. Arquivamento.

4. Processos abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Ao final do exercício de 2011, encontravam-se abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor os 14 (quatorze) processos a seguir relacionados:

Processo	Assunto
TC nº 003.179/2011-7	Procedimento Disciplinar – Representação sobre possíveis irregularidades cometidas por servidor no exercício da função de controle externo. Servidor em afastamento desde maio de 2007, com última lotação na Secex-PE. Comunicação ao servidor, para enviar manifestação sobre os fatos descritos na inicial, incluindo alegações e documentos que considerar pertinentes. Em análise na Corregedoria.
TC nº 013.814/2010-9	Processo instaurado no âmbito do Serviço de Gestão de Desempenho da Secretaria de Gestão de Pessoas/Segep, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 13 da Portaria-TCU nº 180/2009, com vistas a verificar as prováveis causas da insuficiência de desempenho de servidora quando lotada no Serviço de Perícia à Saúde – SPS/Dsaud. Não identificados indícios de problemas de saúde que interfiram nas atividades laborais. Em análise na Corregedoria.
TC nº 011.770/2010-4	Procedimento Disciplinar – Sindicância disciplinar contra servidor lotado na Secex-PR. Relatório da comissão: responsabilização ao violar o dever de manter comportamento compatível com a moralidade administrativa (Lei 8.112/1990, art. 116, I). Em análise na Corregedoria.
TC nº 027.234/2011-8	Procedimento Disciplinar – Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidores do Tribunal, em especial integrantes da 3ª Secex. Promoção de oportunidade de manifestação prévia aos interessados para enviarem esclarecimentos sobre os fatos descritos na representação, incluindo alegações e documentos que considerarem pertinentes, facultando-lhes, adicionalmente, o acesso ao inteiro teor dos autos. Determinação para a promoção de diligências com vistas à comprovação da autoria da representação. Em análise na Corregedoria.
TC nº 009.220/2011-9	Relatório de Inspeção realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí – 2011. Em análise na Corregedoria.
TC nº 026.294/2011-7	Relatório de Inspeção realizada na 9ª Secretaria de Controle Externo – 2011. Em análise na Corregedoria.
TC nº 036.446/2011-4	Relatório de Inspeção realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre – 2011. Em análise na Corregedoria.
TC nº 037.625/2011-0	Relatório de Inspeção realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul – 2011. Em análise na Corregedoria.
TC nº 036.849/2011-1	Procedimento Disciplinar – manifestação da Ouvidoria, versando sobre possíveis irregularidades cometidas por servidor lotado no Serviço de Multiusos e Sistemas Eletromecânicos/Denge/Sesap/Segedam. Em análise na Corregedoria.
TC nº 013.364/2011-1	Processo Administrativo – Apuração referente a situação funcional de servidor lotado na Secex-MS. Em análise na Corregedoria
TC nº 036.648/2011-6	Processo Administrativo – Apuração de possível desvio de conduta funcional - representação em evento esportivo.
TC nº 028.656/2011-3	Procedimento Disciplinar – Relatório de Sindicância da Comissão Disciplinar Permanente sobre representação de apuração de possível conduta irregular por parte de servidor lotado na Secex-CE (TC nº 026.266/2011-3). Em análise da

	Corregedoria com proposta de pauta em 2012.
TC nº 029.743/2010-9	Procedimento Disciplinar – Autuado em cumprimento ao disposto no item 9.7.1 do Acórdão 2.820/2010-Plenário. Trata-se de representação contra servidor lotado na Secex (MA), o qual teria ampliado o objeto de uma fiscalização sem a necessária autorização do relator e sem contar com o amparo da respectiva portaria de fiscalização. Ademais, ele teria elaborado instrução contendo diversos vícios de natureza formal. Em análise da Corregedoria.
TC nº 009.768/2009-0	Representação autuada em cumprimento ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 8º da Portaria-TCU nº 324, de 12 de dezembro de 2006. Acompanhamento do desempenho de servidor lotado na Secex-PE. Em análise da Corregedoria.

5. Processos abertos em outras unidades

Ao final do exercício, encontravam-se abertos, em diversas unidades do Tribunal, os processos de interesse do Gabinete do Ministro-Corregedor a seguir discriminados:

Processo	Assunto
TC nº 003.585/2011-5	Procedimento Disciplinar - Representação disciplinar com proposta de avaliação da conveniência e oportunidade da abertura de processo administrativo disciplinar contra o servidor, tendo em vista a sua insuficiência de desempenho em diversos períodos avaliativos, em especial no primeiro quadrimestre de 2011. Encaminhado os autos à ilustre Presidência do Tribunal, propondo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar os fatos relativos à conduta e à insuficiência de desempenho do servidor lotado na Serur. Processo encontrava-se em análise na Comissão Disciplinar Permanente.
TC nº 027.331/2008-8	Procedimento Disciplinar – Determinação para que a Segep continue o monitoramento, tendo em vista a insuficiência de desempenho de servidor lotado na Secex-BA. Processo encontrava-se em acompanhamento no Serviço de Gestão do Desempenho/SGD/Segep/Segedam.
TC nº 027.332/2008-5	Procedimento Disciplinar - monitoramento de desempenho de servidora lotada na Secex-SE. Determinação para que a Diretoria de Saúde mantenha a Corregedoria informada quanto ao acompanhamento psicossocial da referida servidora. Processo encontrava-se no Serviço de Atenção do Psicossocial/Dibes/Segep/Segedam.
TC nº 006.004/2011-3	Procedimento Disciplinar – Proposta de abertura de sindicância disciplinar. Instauração mediante a Portaria-Segedam n. 48/11, BTCU n. 31, de 15/08/11. Apuração de extravio de notebook, tombado sob o n. 066.269. Processo encontrava-se no Gabinete da Presidência para despacho.
TC nº 024.694/2011-8	Procedimento Disciplinar – Trata-se de recebimento indevido de pensão após falecimento da pensionista. Ciência da Corregedoria. Determinação para providências de ressarcimento. Processo encontrava-se sobrestado no Serviço de Análise e Concessão de Benefícios.
TC nº 006.340/2010-5	Representação formulada pelo Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo, com fundamento no inciso VI do artigo 116 da Lei n.º 8.112/1990 (atos irregulares no seu registro de ponto eletrônico por servidora lotada naquela unidade). Processo administrativo disciplinar. Relatório da comissão. Utilização

	indevida do sistema eletrônico de frequência. Conclusão. Responsabilidade. Encontrava-se em análise no Gab-AN.
TC nº 018.335/2010-1	Procedimento disciplinar – representação formulada por AUFC, lotado na Secex-PE, contra TEFC, lotado na mesma unidade, afastado em razão de licença para tratar de interesses particulares. Encontrava-se em análise no Gab-AN.
TC nº 022.658/2010-6	Procedimento Disciplinar – Determinação para o cumprimento do disposto nos subitens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 3.366/2010 – TCU-Plenário, publicado no BTCU nº 49, de 20/12/2010. Processo encontrava-se no Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens/Diape/Segep/Segedam.
TC nº 023.717/2009-0	Procedimento Disciplinar – Relatório do grupo de trabalho constituído pela OS 02/2009-Segecex – OF. 679/2009-RBA. Processo encontrava-se sobrestado no Gabinete da Presidência.

6. Penalidades aplicadas a servidores do Tribunal

No exercício de 2011 foram apuradas diversas condutas funcionais de servidores do Tribunal, com as respectivas penalidades disciplinares cominadas, tendo sido apreciado conclusivamente o processo a seguir relacionado. Os demais já mencionados encontram-se em exame na Corregedoria.

Nome	Mat.	Penalidade	Ato
Glauco Antônio Bezerra Japiassu	3.173-9	Advertência - prescrição da pretensão punitiva para aplicação da penalidade. Registro no assentamento funcional. Polo passivo do Processo de Sindicância autuado sob o nº TC-020.581/2009-7. Determinação para desconto de remuneração ou compensação de horários computados indevidamente no sistema de registro eletrônico.	Acórdão nº 3141/2011 – Plenário

7. Declarações de inexistência de procedimento disciplinar

Foram atendidas, em 2011, quarenta e três solicitações dos diversos Serviços (SMC, SGD, CAS) da Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas/Segep/Segedam, bem assim da Gerência de Atos Administrativos-Gdata e da Gerência de Publicação de Atos Administrativos-Gpublic/Adadmin/Segedam, versando sobre a inexistência de procedimento disciplinar contra os servidores especificados nessas solicitações, com vistas à emissão de declaração funcional por aquela Diretoria.

8. Tratamento dado às manifestações da Ouvidoria

Foram atendidas diversas manifestações da Ouvidoria, as quais sofreram tratamento processual ou em formato de expedientes e comunicações institucionais.

9. Outras atividades desenvolvidas pela Corregedoria

9.1 Inspeções e Correições

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, I, da Resolução nº 159/2003, que prevê a realização de correições e inspeções, ordinárias e extraordinárias, nas unidades da Secretaria do Tribunal, o Gabinete do Corregedor executou as oito inspeções previstas no Plano de Correição e Inspeção para o exercício de 2011. Além disso, foram realizados dois monitoramentos, com a finalidade de averiguar o efetivo cumprimento de determinações e recomendações exaradas em correições ou inspeções anteriores.

Unidade	Atividade desenvolvida	Período de execução
Secex-RN	Monitoramento	Fevereiro
Secex-PI	Inspeção	Março
Secex-RO	Inspeção	Abril
9ª Secex	Inspeção	Junho
1ª Secex	Inspeção	Junho
Secex-MA	Inspeção	Agosto
8ª Secex	Inspeção	Setembro
Secex-PE	Inspeção	Outubro
Secex-AC	Inspeção	Novembro
Secex-RS	Monitoramento	Dezembro

Os relatórios atinentes aos trabalhos de fiscalização realizados nas unidades contemplam a adoção de várias medidas, todas elas voltadas para a melhoria de desempenho. Os relatórios foram encaminhados à Presidência desta Casa, com exceção daqueles referentes à inspeção realizada na Secex/AC e ao monitoramento na Secex-RS, para conhecimento e posterior envio à Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, com vistas à adoção das providências a cargo daquela unidade básica. Também foram exaradas determinações e recomendações para outras unidades da Secretaria do Tribunal, tais como a Secretaria-Geral de Administração – Segedam, o Instituto Serzedello Côrrea – ISC e a Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep.

Destaque-se que o cumprimento das determinações e o atendimento às recomendações são monitorados pela Corregedoria, com o objetivo de garantir a eficácia das ações empreendidas.

9.2 Visitas Técnicas

Em 2011, foram realizadas 4 visitas técnicas às seguintes unidades do TCU:

Unidade técnica	Período de execução
Secex-MT	Junho
Secex-RJ	Junho
Secex-9	Setembro
Secex-PA	Novembro

9.3 Reuniões de Trabalho com outras Corregedorias

Em 2011, foram realizadas reuniões de trabalho com as Corregedorias de diversos órgãos e entidades, com a participação de autoridades e servidores, assim discriminadas:

Reunião	Participantes	Período / Local
Corregedoria/TCE-RO	Representantes da Corregedoria do TCE-RO.	Abril / Porto Velho-RO
Corregedoria/TCE-TO	Corregedor do TCE-TO, Conselheiro Manoel Pires dos Santos e Assessoria.	Maio / Brasília
Corregedoria/TRT 8ª Região	Dirigentes do TRT-8ª Região, com vistas ao assessoramento para a implantação de Corregedoria naquele Tribunal.	Maio / Conferência on-line
Corregedoria/Senado	Representantes da Direção-Geral do Senado e da CDP/TCU, com vistas ao assessoramento para a implantação de Corregedoria Disciplinar naquela Casa Legislativa.	Maio / Brasília
Corregedoria / TCM-GO	Representante do TCM-GO, Jairo Guimarães Filho, e Ouvidoria do TCU.	Outubro / Brasília
Corregedoria/TCE-PE	Representantes da Corregedoria do TCE-PE.	Outubro / Recife-PE

9.4 Participações em Eventos Externos:

Em 2011, a Corregedoria do TCU participou dos seguintes eventos externos:

Evento	Entidades Promotoras	Local do Evento	Período
“X Encontro do Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil”	CCOR - Colégio dos Corregedores dos Tribunais de Contas do Brasil e ATRICON.	Cuiabá-MT	Maio

9.5 Outras Atividades:

9.5.1 Participação em cursos patrocinados por entidades externas:

Curso	Participantes	Local do Evento	Período
“Ajustamento de Conduta e Controle da Disciplina de Funcionários Públicos”	Adriana Gouveia P. Cunha – mat. 6334-7 Marissol Marques Costa – mat. 4561-6 Renato Kanemoto – mat.4591-8	São Paulo – SP (Da Silva & Alves Cons. Ltda.)	Maio

10. Conclusão

Senhores Ministros, Auditores e representante do Ministério Público, este é o relato das atividades desenvolvidas pela Corregedoria no exercício de 2011.

Dentro do espírito trazido pela Resolução nº 159/2003, saliento que, além dos procedimentos correicionais e disciplinares, outras atividades foram desenvolvidas no sentido de buscar a melhoria dos processos de trabalho desta Casa e auxiliar o Presidente na consecução dos objetivos fixados por este Plenário e por Sua Excelência.

Finalizando, não poderia deixar de congratular-me com o ilustre Ministro Benjamin Zymler pela forma eficiente e equilibrada como conduziu as atividades do Tribunal de Contas da União e de agradecer aos Senhores Dirigentes que estiveram diretamente envolvidos nos trabalhos aqui relatados.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 8 de fevereiro de 2012.

AUGUSTO NARDES
Ministro-Corregedor